



DJE nº 1
Disponibilização: 12/06/2025
Publicação: 13/06/2025

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SJES DIRFO Nº 22, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria SJES DIRFO nº 20/2025, que estabelece a escala de plantão judicial da Seção Judiciária do Espírito Santo.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 107 a 122 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 1012216 e nº 1030355 (processos nº 0003086-60.2025.4.02.8002 e nº 0003345-55.2025.4.02.8002), por meio dos quais os Juízes Federais Eloá Alves Ferreira e Alexandre Miguel postulam a troca de dias de plantão judicial, sem alteração das unidades e das equipes de servidores designados originariamente.

CONSIDERANDO os despachos nº 1022439 e nº 1047555, proferidos pela Juíza Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Rosália Monteiro Figueira, informando que a alteração de dias de plantão judicial da Seção Judiciária do Espírito Santo deve ser apreciada pela Direção do Foro, com base no §3º do artigo 115 da Consolidação das Normas da Corregedoria.

RESOLVE:

I. Esclarecer que:

- referente ao período do plantão do 4º Juizado Especial Federal, de 13/06/2025 a 20/06/2025, **no dia 14/06/2025** o plantonista será o Juiz Federal Alexandre Miguel, mantendo-se a equipe de servidores do 4º Juizado Especial Federal.

- referente ao período de plantão da 1ª Vara Federal Cível, de 27/06/2025 a 04/07/2025, **no dia 28/06/2025** a plantonista será a Juíza Federal Eloá Alves Ferreira, mantendo-se a equipe de servidores da 1ª Vara Federal Cível.

II. Revoga-se a Portaria DIRFO SJES nº 20 (1037313).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 11/06/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1057615** e o código CRC **23ACBEAD**.
